



RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002/2025

“Dispõe sobre a análise e aprovação do PROJETO E PLANO DE APLICAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS 2024/2025, referente as verbas repassadas em 2024 no cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o município de Coruripe/Alagoas”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Controle Social de Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2025, e,

Considerando a atuação dos Conselhos Municipais vinculados à Política Municipal de Assistência Social, em especial do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando as competências inerentes ao CMAS dispostas na LOAS, Lei 8742/93, PNAS, NOB/SUAS e demais normativas no sentido de fiscalização e acompanhamento; e,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos remanescentes do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - A proposta do projeto foi devidamente justificada e os saldos reprogramados totalizam **R\$ 515.763,54 (Quinhentos e quinze mil, setecentos e sessenta e três e cinquenta e quatro centavos)**, conforme demonstrado a seguir:



PROJETO E PLANO DE APLICAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DE 2024 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, BLOCO DA GESTÃO DO SUAS, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – PORTARIA 886 E BPC NA ESCOLA.

Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.087.209/0001-08

	PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	CONTA	SALDO	
1	BLOCO GESTAO PBF	IGDBF	46.764-2	R\$	131.763,70
2	BLOCO GESTAO SUAS	IGD-SUAS	46.768-5	R\$	2.900,29
3	BLOCO P S BASICA	BLC PSB	46.773-1	R\$	67.209,87
4	BLOCO PSE MAC	BLC MAC	49.688-X	R\$	34.876,56
5	PROG. CRIANÇA FELIZ	PCF	47.984-5	R\$	78.173,70
6	PROGRAMA BPC	PBC ESCOLA	46.760-X	R\$	4.815,97
7	SIGTVESTRU 3 CUSTEIO	ESTRUT	58.259-X	R\$	196.023,45
			Total R\$	R\$	515.763,54

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025, revogadas revogadas as disposições em contrário.

Coruripe, 28 de janeiro de 2025.


Fábio Pereira dos Santos
Presidente do CMAS Coruripe – Alagoas.